

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

PORTARIA Nº 586/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.658, DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2021, SOBRE O NÚMERO DE PROTOCOLO 687789.

ONDE SE LÊ: GABRIEL NAPOMUCENO BRITO FEIO

LEIA SE: GABRIEL NEPOMUCENO BRITO FEIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ
FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 688298

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº .08/2021.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/ Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18.

Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC, referente a prestação de serviço de desenvolvimento do site institucional desta Agência, de acesso a internet e outros. Valor: R\$ 14.563,45, estimado mensal e R\$.174.761,40, estimado anual.

Dotação Orçamentária: 80.201.04.126.1508.8238.339140. Recursos Próprios: 0261 e 0661.

Fundamento Legal: Art. 24, XVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 05.08.2021 a 04.08.2022.

Data : 04 .08.2021.

Ordenador Responsável: Euripedes Reis da Cruz Filho. Endereço da contratada: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará.

Protocolo: 688177

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 240 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/547522

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR, matrícula nº 23795/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar como Fiscal no Convênio nº 12/2021 – SEDAP, celebrado com o Município de Altamira, CNPJ/MF sob o nº. 05.263.116/0001-37.

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 688496

PORTARIA Nº 241 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/562552

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor JURANDIR FERREIRA DE AZARA, matrícula nº 18783/1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, para atuar como Fiscal no Convênio nº 13/2021 – SEDAP, celebrado com o Município de São Felix do Xingu, CNPJ/MF sob o nº. 05.421.300/0001-68.

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 688514

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 13/2021 – SEDAP

Processo nº 2021/562552

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Objeto: Repasse de recursos para a Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira para o Município de São Felix do Xingu.

Data de assinatura: 03/08/2021

Valor Total: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Contrapartida: R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715, Elemento de Despesa: 4440-42, Fonte de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8715.

Prazo de Vigência: 03/08/2021 a 31/12/2021.

Conveniente: Município de São Felix do Xingu, CNPJ nº 05.421.300/0001-68.

Endereço: Avenida Vinte e Dois de Março, nº 915, CEP: 68.380-000, no Município de São Felix do Xingu, Estado do Pará.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 688527

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2021 - SEDAP

Data de assinatura: 04/08/2021

Objeto: Autorizar as alterações do Plano de Trabalho propostas pelo CONVENIENTE.

Conveniente: MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA

Endereço: Travessa Dom Eurico, nº 1035, Bairro Centro CEP: 68.145-000, no Município de Medicilândia, Estado do Pará.

Ordenador: LUCAS VIEIRA TORRES

Protocolo: 688494

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1068 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;